EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS/SC, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público 04/2025, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidato aprovado para participação no Curso de Formação ao cargo de Agente de Trânsito, conforme regras previstas no item 6.4 do Edital de abertura do certame e nos termos da Portaria SENATRAN nº 966/2022.

1. DA NATUREZA DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.1. O Curso de Formação constitui etapa obrigatória e de caráter eliminatório do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Agente de Trânsito.

1.2. A participação, aprovação e cumprimento integral da carga horária e dos critérios de avaliação constituem condição indispensável para nomeação e posse no cargo.

2. DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

2.1. O Curso será ministrado pela empresa CESPTRAN – Cursos Especializados de Trânsito Ltda, instituição especializada previamente habilitada, nos termos da Portaria SENATRAN nº 966/2022.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1. Fica convocado o candidato:

1º colocado - JOEL SANDRI – inscrição 2436256

3.2. O Município poderá convocar demais classificados durante a validade do Concurso.

4. DA ESTRUTURA E CARGA HORÁRIA DO CURSO

4.1. Carga horária total da formação: 200h.

4.2. Primeira Fase – EAD

- Carga horária: 144h
- Cada módulo possui avaliação obrigatória.

4.3. Segunda Fase – Aulas ao vivo

- Carga horária: 56h.
- Aulas ministradas em ambiente virtual em tempo real.
- O cronograma detalhado da Segunda Fase será divulgado oportunamente pela empresa contratada, ficando o convocado responsável por acompanhar as comunicações e cumprir os horários definidos.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

5.1. Será aprovado o candidato que:

- obtiver nota mínima 7,0;
- cumprir pelo menos 75% de frequência;
- concluir todas as atividades e avaliações;
- apresentar ao RH o certificado de conclusão/aprovação emitido pela instituição, para fins de registro e prosseguimento do certame.

5.2. O candidato reprovado será eliminado do Curso de Formação e do Concurso Público 04/2025, perdendo direito à nomeação.

6. DO RESSARCIMENTO AO MUNICÍPIO

6.1. Em caso de reprovação em qualquer uma das fases do curso, o candidato deverá ressarcir o Município pelo valor despendido com o curso, na forma prevista no edital de abertura do certame e demais normas aplicáveis.

7. DA CONFIRMAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO

7.1. O candidato convocado deverá manifestar formalmente a confirmação e o interesse em participar do Curso de Formação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta convocação, sob pena de eliminação do concurso.

7.2. No ato de confirmação, realizado por meio de termo de compromisso, o candidato deverá informar, obrigatoriamente:

I – nº de telefone celular/WhatsApp;

II – e-mail (se houver).

7.3. O candidato deverá encaminhar, juntamente com o termo de compromisso:

I – cópia da CNH definitiva, categoria “AB” (ou superior), válida, para fins de cadastro junto à empresa ministrante.

7.4. O termo de compromisso, os dados de contato e a documentação exigida deverão ser entregues junto ao Departamento de Recursos Humanos, que, de posse dessas informações, providenciará o encaminhamento da matrícula/cadastro do candidato no Curso de Formação à empresa/instituição responsável.

7.5. O não envio da confirmação no prazo, bem como a não apresentação dos dados/documentos exigidos, inviabilizando o cadastro/matrícula, implicará eliminação do concurso, com convocação do próximo candidato classificado, quando cabível.

7.6. Enviados os documentos necessários, a empresa competente ficará encarregada de entrar em contato com o candidato/aluno para indicar data de início do curso e demais orientações necessárias à participação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O convocado é responsável por acompanhar os comunicados do Município e da instituição.

8.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 3 de fevereiro de 2026.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal